PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CGC-18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000

TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : CONTABILIDADE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

Lei nº 892 / 2013.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento anual de 2013

A Câmara Municipal de Japaraíba – MG, através de seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2013 até o montante de R$88.000,00 (Oitenta e oito mil reais) junto às Unidades Orçamentárias da Câmara Municipal as seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO : CAMARA MUNICIPAL			
Classif. Funcional Programática	**Dotação**	**FONTE**	**Valor (R$)**
01.02-01.031.0001.4002 3190.04	Contratação por Tempo Determinado	100	25.000,00
01.03-01.031.0001.4008 3190.04	Contratação por Tempo Determinado	100	32.000,00
01.04.01.031.0001.4012 3190.04	Contratação por Tempo Determinado	100	22.000,00
01.05-01.031.0001.4014 3190.04	Contratação por Tempo Determinado	100	9.000,00
Subtotal			**88.000,00**

Parágrafo único: O grupo da fonte e destinação de recursos, conforme normalização vigente é 1 (um) por se tratar de Recursos do exercício atual, enquanto a classificação da fonte e destinação de recursos será especificada como Primária, com os seguintes códigos:

I) Código 00 – Recursos Ordinários

Art. 2º - Como recurso à abertura do referido crédito fica autorizada anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO : CAMARA MUNICIPAL			
Classif. Funcional Programática	**Dotação**	**FONTE**	**Valor (R$)**
01.01-01.031.0001.4004 3350.41	Contribuição	100	1.000,00
01.01-01.031.0001.4004 3390.14	Diárias - Pessoal Civil	100	3.000,00
01.01-01.031.0001.4004 3390.30	Material de Consumo	100	4.000,00
01.01-01.031.0001.4004 3390.33	Passagens e Despesas com Locomocao	100	3.000,00
01.02-01.031.0001.4002 3190.11	Vencimentos e Vant. Fixas–Pessoal Civil	100	25.000,00
01.03-01.031.0001.4008 3190.11	Vencimentos e Vant. Fixas–Pessoal Civil	100	19.000,00
01.04.01.031.0001.4012 3190.11	Vencimentos e Vant. Fixas–Pessoal Civil	100	24.500,00
01.05-01.031.0001.4014 3190.11	Vencimentos e Vant. Fixas–Pessoal Civil	100	8.500,00
Total			**88.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japaraíba MG, em 22 de Maio de 2013.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal